

LEI MUNICIPAL N.º 1632/2006

“AUTORIZA E APROVA TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado e aprovado o Termo de Cooperação e parceria que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Ilópolis/RS com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para viabilizar o programa Carta de Crédito FGTS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 11 de maio de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roerbrto Tomasini
Secretário de Administração